



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CONTRATO Nº 165

Aos **dezassete dias de Agosto de 2017**, celebram o presente contrato de fornecimento de bens referente ao **FORNECIMENTO DE VIDRO CHUMBÍNEO (DE ACORDO COM ANEXO)**.

Como **primeiro outorgante**, **Hospital Garcia de Orta, E.P.E.**, com sede na Av. Torrado da Silva, Pragal, 2801-951 Almada, pessoa colectiva n.º 506 361 470, registada na Conservatória do Registo Comercial de Almada, sob o mesmo número, aqui representada pelo Senhor Dr. Daniel Ferro, Presidente do Conselho de Administração, e pelo Senhor Dr. Pedro Reis, Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o acto nos termos do disposto no artigo 12.º dos seus Estatutos, anexos e aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, de ora em diante designado por “Primeiro Outorgante”,

Como **segundo outorgante**, **VIDRARIA FONSECA DE FRANCISCO FONSECA, LDA.**, pessoa colectiva n.º 501528466, com sede na Rua dos Caldeireiros, n.º. 208, 4050-139 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª. Secção sob o n.º 39329/19841210, com o capital social de **€ 150.000,00** (cento e cinquenta mil euros) representado no acto pelo(a) Sr. Francisco José Ramos da Fonseca, Cartão do Cidadão n.º 03489372, valido até 23.10.2020, morador na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º. 88, 4050-425 Porto na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de Fornecimento de **VIDRO CHUMBÍNEO**.

Cláusula 2ª

Local de entrega dos bens

Os bens objecto do presente contrato serão entregues no **Hospital Garcia de Orta, E.P.E., sito na AVª. Torrado da Silva – Pragal – Almada.**

Cláusula 3ª

Prazo de entrega/execução

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato **deverá ser integralmente executado durante o período de vigência do contrato.**

Cláusula 4ª

Preço

O encargo do presente contrato é de **10.339,50€**, a cujo valor acresce o I.V.A à taxa legal em vigor (**23%**), perfazendo o valor total de **12.717,59€**.

Cláusula 5.ª

Condições de pagamento

1. O prazo de pagamento é 50% no acto da adjudicação e 50% com a entrega do material.

Cláusula 6ª

Outros encargos

Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do segundo outorgante.



Cláusula 7ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 8ª

Prevalência

- 1- Fazem parte integrante do presente contrato os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos expressamente aceites pelo órgão competente para contratar, os esclarecimentos e as rectificações relativas ao caderno de encargos, o caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicatário.

Cláusula 9ª

Disposições finais

- 1- O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho de 06 de Junho de 2017, do Conselho Administração do Hospital Garcia da Orta EPE.
- 2- O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado por despacho de 01 de Agosto de 2017, do Conselho Administração do Hospital Garcia da Orta EPE.
- 3- A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 01 de Agosto de 2017 do Conselho Administração do Hospital Garcia da Orta EPE.
- 4- O presente contrato será suportado pela rubrica 3166.
- 5- Este contrato é constituído por 5 (cinco) folhas foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

Pelo Primeiro Outorgante

Dr. Daniel Ferro
Presidente do Conselho
de Administração

Pelo Segundo Outorgante

Francisco José Casimiro da Silva
FRANCISCO JOSÉ CASIMIRO DA SILVA
A SAUDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Handwritten signature

Handwritten signature

| Posição | Designação | Unid. | Quant. |
|---------|---|-------|--------|
| 1 | VIDRO CHUMBÍNEO 7,0/8,5 MM ESPESS. 2,1 CHUMBO 150KV C/2405 X 1000 MM | UNID. | 1 |